Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002291/2004

Processo Nº 00721/2004	**Data: 21/06/2004**

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

R.V Rej. 6 x 4

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 00743/2004

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2291, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atri-buições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Rgimento Interno da Câmara Muncipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2291 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, afim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 21 de junho de 2004

DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 21 de junho de 2004

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

AP. 6x3

Butiá, 18 de junho de 2004.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, que visa a criação de 01 (um) Cargo Comissionado, CC/2, de Coordenador de Serviços Gerais.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o referido Cargo Comissionado servirá para suprir uma lacuna existente na Secretaria de Saúde.

A criação deste cargo visa melhorar o atendimento ao público em geral diminuindo o tempo de espera, bem como, coordenar o trabalho de diversos servidores, da Equipe que atua nos agendamentos e distribuições de FAZ, serviços de limpeza no prédio da Secretaria, controle de veículos, e atividades correlatas.

No âmbito Administrativo, visa estabelecer conexão entre os setores da Secretaria de Saúde, propiciando presteza e eficiência na realização das tarefas que lhes são incumbidas.

Isto posto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, rogamos pela apreciação e votação do presente Projeto de Lei, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

APROVADO
Em 30/06/04
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2291/04

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, ALTERA A LEI Nº 1341/98 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar 01 (um) Cargo Comissionado, CC/2, de Coordenador de Serviços Gerais.

Parágrafo Único – O Cargo Comissionado de Coordenador de Serviços Gerais, ficará afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Para a contratação autorizada na presente Lei será utilizada dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - As Sínteses de deveres, atribuições e condições de trabalho, do cargo mencionado no artigo 1º, farão parte integrante desta Lei.

Art. 4ª - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18/06/04

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

FATIMA JALUSA FLORES DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS – CC/2

SÍNTESE DOS DEVERES:

Realizar atividades envolvendo o encaminhamento do público, assim como o intercâmbio entre os Setores com o objetivo de facilitar a administração no âmbito da Secretaria de Saúde.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES:

Coordenar a Equipe que atua nos agendamentos e distribuições de FAS, dos diversos profissionais que atuam na Secretaria de Saúde ; coordenar os serviços de limpeza (serventes) no prédio da Secretaria de Saúde; manter contato com o público prestando-lhe informações que estiver a seu alcance; acompanhar pessoas aos setores competentes; realizar triagem e o acompanhamento das pessoa de acordo com o serviço solicitado; transmitir recados; estabelecer conexão entre os setores da Secretaria de Saúde; executar outras tarefas correlatas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: 33 horas semanais

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Ensino Médio completo
b) Livre nomeação do Chefe do Poder Executivo.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

Do: Presidente da Câmara de Vereadores
Para: COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
Projeto de Lei nº 2291
Processo nº 721 **Data: 21/06/2004**

Senhor Presidente:

Encaminhamos nesta data, a(s) matéria(s) acima especificada(s) para a devida apreciação e expedição do respectivo PARECER pela Comissão presidida por Vossa Senhoria, nos termos e prazos regimentais e após, solicitamos o encaminhamento à secretaria da Câmara para os devidos encaminhamentos.

Butiá, 21 de junho de 2004

Presidente da Câmara

Recebido em 24/06/09

Presidente da Comissão

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

AUTÓGRAFO Nº 687/2004

Projeto de Lei Nº 2291/2004, DO EXECUTIVO.
DATA: 21 de junho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que nesta data, esta Casa Legislativa APROVOU em Sessão EXTRAORDINÁRIA, o Projeto de Lei nº 2291, do Legislativo, por 6 X3 .

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 1 de julho de 2004

Ver. DAVI ANTONIO DE OLIVEIRA CORRÊA.
Presidente

"PRESERVE A VIDA, SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner